

LEI MUNICIPAL Nº. 1347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

“Altera Padrões de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, que especifica, no Art 7º, da Lei Municipal nº. 1337, de 20 de Junho de 2011, bem como modifica Grau de Instrução no anexo II, do Quadro de Cargos Públicos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências”.

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Rejeitado

Art. 2º - Ficam alterados os Graus de Escolaridade constantes no Anexo II, desta Lei nos seguintes Cargos:

Secretário Adjunto da Secretaria da Administração e Planejamento - Ensino Fundamental;

Secretário Especial de Governo e Assuntos Extraordinários - Ensino Fundamental;

Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Governo e Assuntos Extraordinários - Ensino Fundamental;

Secretário Adjunto de Obras, Viação e Serviços Públicos - Ensino Fundamental Incompleto;

Dirigente do Núcleo de Planejamento - Ensino Fundamental;

Chefe do Setor de Orientação Pedagógica - Ensino Superior Incompleto na Área de Educação;

Chefe da Seção de Apoio as Escolas - Ensino Médio;

Chefe da Seção da Assistência ao Educando - Ensino Médio;

Dirigente do Núcleo de Controle e Distribuição de Merenda Escolar - Ensino Médio;

Secretário Adjunto da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - Ensino Fundamental Incompleto;

Secretário Adjunto da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico - Ensino Fundamental;

Dirigente do Núcleo de Atendimento Ambulatorial - Ensino Fundamental;

Dirigente do Núcleo de Atendimento Farmacêutico - Ensino Fundamental;

Fundamental; Dirigente do Núcleo de Atendimento Imunológico - Ensino
Fundamental; Dirigente do Núcleo de Atendimento Odontológico - Ensino
Desporto - Ensino Fundamental; Dirigente do Núcleo de Recursos Hídricos - Ensino Fundamental;
Secretário Adjunto da Secretaria da Assistência Social, Habitação e
Vulnerabilidade Social - Ensino Fundamental; Dirigente do Núcleo de Atendimento às Pessoas em Situação de
Aberto - Ensino Fundamental; Dirigente do Núcleo de Apoio às Ações Sócio-Educativas em Meio
Fundamental; Chefe de Seção da Assistência à Programas Sociais - Ensino
Dirigente do Núcleo de Apoio à Habitação - Ensino Fundamental;
Parágrafo único - Padrão, Atribuições, Carga Horária e demais
requisitos para investidura dos Cargos acima descritos permanecem inalterados.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal n.º 1337, de 20 de Junho de 2011, que "Consolida as Leis que tratam sobre o Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, e respectivo Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Outubro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planeamento.